



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 061 DE 04 DE JUNHO DE 2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 265ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2008, e considerando o que consta do processo n.º 23083.000377/2008-57,

RESOLVE:

I) Criar a Atividade Acadêmica abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Engenharia, do Instituto de Tecnologia, com respectiva codificação, carga-horária, nomenclatura, e pré-requisito, orientação e metodologia de avaliação, e incluí-la como componente curricular obrigatório do curso de Engenharia Agrícola.

AA221 Estágio Supervisionado em Engenharia Agrícola

Pr.: 2/3 dos Créditos

Carga-horária: duração mínima de 180h

Objetivo: O estágio supervisionado em Engenharia Agrícola integra o elenco de atividades acadêmicas obrigatórias do curso, e tem por objetivo proporcionar ao acadêmico novas experiências pela convivência com problemas de Engenharia Agrícola na prática.

Orientação: Durante o estágio o aluno deverá cumprir atividades internas ou externas à Universidade sob orientação de um professor orientador que atua em disciplinas oferecidas para o curso de Engenharia Agrícola assim como, por orientador (supervisor) na unidade onde realiza o estágio.

Metodologia de Avaliação: Após o término do estágio o aluno deverá apresentar perante uma banca que o examinará, um seminário sobre as atividades desenvolvidas e um relatório assinado pelo orientador da empresa na qual estagiou (profissional de nível superior) e pelo professor orientador. O relatório deverá ser entregue em três vias para a coordenadoria de estágio, elaborado segundo as normas estabelecidas.

A banca deverá ser constituída por dois professores indicados pela coordenadoria de estágio e outro profissional de nível superior indicado pelo aluno, preferencialmente ligados à área referente ao estágio. No cômputo da avaliação o aluno deverá obter conceito de acordo com a legislação vigente sobre verificação de rendimento escolar da UFRRJ. A composição da nota será:

a – O estagiário será avaliado pelo orientador (supervisor), julgado seu desempenho, através de nota P1 com peso equivalente a 1/5 do total;

b – O estagiário será avaliado pelo professor Orientador interno, julgado seu desempenho e o Relatório do Estágio, através de nota P2 com peso equivalente a 1/5 do total;

c – O estagiário será avaliado por Banca Examinadora, julgado seu desempenho em Seminário e do relatório final, através de nota P3 com peso equivalente a 3/5 do total.

II) Aprovar, a inclusão da Atividade Acadêmico-Científico-Cultural, abaixo discriminada com respectiva codificação, carga-horária, nomenclatura, objetivo, orientação e metodologia de avaliação e incluí-la como componente curricular obrigatório do curso de Engenharia Agrícola,

AA 222 Atividade Acadêmico Científico Cultural

Carga-horária: 200h

Objetivo: Proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades científicas e culturais nas diversas áreas do conhecimento, em atividades estabelecidas pelo regulamento da coordenadoria de estágio.

Orientação: Durante as atividades o aluno deverá manter contato com a coordenadoria de estágio, para acompanhamento e validação das atividades aos objetivos científico-culturais, sob responsabilidade da coordenação do curso.

Metodologia: A validação dos comprovantes das atividades desenvolvidas será julgada pela coordenadoria de estágio, conforme regulamento das normas do estágio. No cômputo da avaliação o aluno será aprovado com o conceito S (suficiente) ou reprovado com o conceito I (insuficiente).

III) Incluir a Disciplina IC 607 como pré-requisito da Disciplina IA 320 – Pedologia:

IA 320 (4-0) - Pedologia

Pré-requisitos: IC 310 (4-0) – Química Geral, e
IC 607 (2-0) – Química Analítica

IV) Incluir a Disciplina IT 190 no elenco de disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Agrícola:

IT 190 (2-0) - Princípios de Agricultura de Precisão

Pré-requisitos: IT 155 (2-1) - Máquinas Agrícolas

IT 189 (2-2) - Geoprocessamento I

V) O disposto nesta Deliberação passa a vigorar para os alunos ingressantes a partir do primeiro período letivo de 2008, com exceção do disposto no item I, que passa a vigorar para os alunos ingressantes a partir do segundo período de 2005.

RICARDO MOTTA MIRANDA

Presidente